

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1359, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
DO
PROJETO DE LEI Nº 24/2017 – 23 DE OUTUBRO DE 2.017
Autoriza o Poder Executivo a proceder alteração na Lei Municipal nº 1.174/2015, de 18.12.2015 e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a alterar a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.174/2015 de 18.12.2015, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - As alienações serão à título de venda e compra do terreno, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) dividido em até 35 parcelas de 60,00 (sessenta reais) cada, cumulada com doação da construção da unidade residencial, uma vez que o presente Loteamento foi construído com recursos do Fundo Nacional de Interesse Social – FNS, nos termos da Lei Federal nº 11.424 de 2005, e administrado pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme convênio com o Ministério das Cidades.

§ 1º - Os “promissários compradores/donatários”, beneficiados por esta Lei, foram previamente inscritos, classificados e homologados pela Caixa Econômica Federal, agente operados do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, portanto, dispensados da licitação, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

§ 2º - Os imóveis a serem alienados constantes do parágrafo único desta Lei, foram previamente avaliados de acordo com o valor venal do município de Macedônia”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.200/2017, de 08 de março de 2.017.

Câmara Municipal de Macedônia, 07 de novembro de 2017.

Jesus Brigatti Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal

Neide Oliveira Guimarães Saves
2ª Secretária da Câmara Municipal